



LEI Nº 1.185/91, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.991.

Considera de Utilidade Pública a
Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Irapuá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, de
cretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Irapuá, Sociedade Civil, sem fins lucrativos com sede e foro na Fazenda Irapuá, Distrito de Ubiracú.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 07 de novembro de 1.991.


CARLOS ALBERTO MOREIRA MARTINS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Dados da Associação:

Denominação: Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Irapuá, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição Nº 14.878 do dia 09 de agosto de 1.988, inscrita no CGC Nº 12.357.844/000 - 73, inscrita no Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 54, Fls. 82 Livro A nº - 1.